
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade – COEL, constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04.06.2018, realizou-se, por meio eletrônico, reunião com a participação dos Senhores Bruno Westin Prado Soares Leal (Coordenador), Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima, eleitos pelo referido Conselho em reunião de 26 de maio de 2020.

Em razão da indicação do Sr. **Ronei Saggiore Glanzmann** para membro titular do Conselho de Administração da Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A., conforme deliberado pela Diretoria Executiva da Infraero em 12.06.2020, com aprovação prévia da Casa Civil em 13.07.2020, este Comitê, com base nos documentos comprobatórios submetidos a exame, realizou a verificação dos requisitos e das vedações relativos às indicações das empresas estatais em suas participações minoritárias em empresas privadas, consoante o disposto no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, e conforme a Política de Indicações da Infraero e as instruções contidas no Ofício-Circular-SEI nº 30/2017/SE/CC-PR, de 27.11.2017.

Ao examinar as informações prestadas pelo indicado, bem como os respectivos documentos comprobatórios, em atenção às disposições previstas no art. 58 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, combinado com o art. 12 da Política de Indicações da Infraero, este Comitê opinou favoravelmente à seguinte indicação, por preencher os requisitos previstos na legislação, compreendendo a autodeclaração sobre a ausência de vedações para o exercício do cargo correspondente:

INDICADO	CARGO
Ronei Saggiore Glanzmann	Membro do Conselho de Administração da Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Em razão de o indicado se encontrar no exercício de cargo de gestão no âmbito da Secretaria de Aviação Civil, cabe assinalar a possibilidade de ocorrência de eventual

conflito de interesses junto à concessionária de aeroportos, hipótese em que deverá se afastar das deliberações correspondentes, nos termos da legislação societária, não configurando impedimento legal para a posse no cargo objeto da presente indicação, à luz da Lei nº 13.303, de 30.07.2016.

Nada mais havendo a tratar, eu (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê. Ass.) Bruno Westin Soares Leal, Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DA ATA 2020/023

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária